



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca  
de Concórdia**

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Saleté - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email:  
concordia.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5013023-22.2023.8.24.0019/SC**

**AUTOR:** BRUNA THAIS BARATO (SOCIEDADE)

**RÉU:** ESTADO DE SANTA CATARINA

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Em *data da assinatura digital*, o administrador judicial SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.966.131/0001-56, por seu responsável Dr. **GILSON AMILTON SGROTT**, OAB/SC n. SC009022 e CPF n. 62895451915, nos termos da lei e de acordo com a decisão constante do evento 20, SENT1, firmou o compromisso de Administrador Judicial da Falência de **BRUNA THAIS BARATO, CNPJ: 18502556000141**, assumindo a obrigação de desempenhar as funções nos termos do artigo 22 da Lei n. 11.101/2005.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

**GILSON AMILTON  
SGROTT**

Assinado de forma digital por  
GILSON AMILTON SGROTT  
Dados: 2024.01.31 13:49:20 -03'00'

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL  
LTDA**

Compromissado

---

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310053752778v3** e do código CRC **d8a2068d**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY  
Data e Hora: 19/1/2024, às 16:27:32